



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VI Nº 1276- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA- FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708002/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017
CONTRATO Nº 009.1/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.1/2017
CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366 A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela Procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20/11/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0708002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de março de 2018.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Contratante

AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.036.762/0001-03
Maria Robenilse Lima Ribeiro
CPF: 621.450.103-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708002/2017
 CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017
 CONTRATO Nº 009.2/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.2/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366 A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela Procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009.2/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20/11/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0708002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de março de 2018.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 18.036.762/0001-03
 Maria Robenilse Lima Ribeiro
 CPF: 621.450.103-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708002/2017
 CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017
 CONTRATO Nº 009.3/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.3/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366 A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela Procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009.3/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20/11/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0708002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de março de 2018.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 18.036.762/0001-03
 Maria Robenilse Lima Ribeiro
 CPF: 621.450.103-00
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF: _____
 2. _____
 CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.4/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708002/2017
 CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017
 CONTRATO Nº 009.4/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009.4/2017
 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366 A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pela Procuradora, Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 27927294-4 SSP/MA e CPF nº 621.450.103-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009.4/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20/11/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0708002/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de março de 2018.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Contratante

AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.036.762/0001-03
Maria Robenilse Lima Ribeiro
CPF: 621.450.103-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011.1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708004/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 011/2017
CONTRATO Nº 011/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita nº CNPJ (MF) nº 18.036.762/0001-03, localizada na Rua Nova, 366 A, Centro, CEP 65727-000, no Município de Trizidela do Vale, representada pelo Procurador, Sr. Antonio de Sousa Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 030565452006-1 SSP/MA e CPF nº 621.077.983-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 009.1/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 20/11/2017 até 31/12/2018, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0708004/2017 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 12 de março de 2018.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017
Contratante

AELLOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.036.762/0001-03
Antonio de Sousa Ribeiro
CPF: 621.077.983-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009.1/2017 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Contrato nº CP 009.1/2017. Origem: Processo administrativo nº 0708002/2017. Modalidade: Concorrência. Contratante: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/11/2017 até 31/12/2018. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 12 de março de 2018. Signatários: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro como Contratado. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009.2/2017 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Contrato nº CP 009.2/2017. Origem: Processo administrativo nº 0708002/2017. Modalidade: Concorrência. Contratante: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/11/2017 até 31/12/2018. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 12 de março de 2018. Signatários: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro como Contratado. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009.3/2017 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Contrato nº CP 009.3/2017. Origem: Processo administrativo nº 0708002/2017. Modalidade: Concorrência. Contratante: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/11/2017 até 31/12/2018. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 12 de março de 2018. Signatários: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro como Contratado. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009.4/2017 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

Contrato nº CP 009.4/2017. Origem: Processo administrativo nº 0708002/2017. Modalidade: Concorrência. Contratante: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/11/2017 até 31/12/2018. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 12 de março de 2018. Signatários: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP a Sra. Maria Robenilse Lima Ribeiro como Contratado. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2017 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017

Contrato nº CP 011/2017. Origem: Processo administrativo nº 0708004/2017. Modalidade: Concorrência. Contratante: Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. Contratado: AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20/11/2017 até 31/12/2018. Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 12 de março de 2018. Signatários: Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa AELLOS Empreendimentos e Serviços Ltda-EPP o Sr. Antonio de Sousa Ribeiro como Contratado. Bernardo do Mearim, 12 de março de 2018.

